



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XP5JP-64B6W-T2RWN-D9W7L>

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CAIAPÔNIA/GO**

Oficial: Carlos Rogério de Oliveira Londe
Av. do Comércio, 96 - Centro, Caiapônia - GO, 75850-000
Tel.: (64) 3663-2417 99958-0088 E-mail: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **13.386** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Uma parte de terras situada neste município, nas fazendas anexas Portal e Agua Clara, lugar denominado Pontal II, com a área de 33.88.00 hectares em campos e culturas, dentro das seguintes divisas e confrontações: A descrição desse perímetro tem início no vértice M-01, de coordenadas N=8.122.801m e E=409.654m cravado na margem esquerda do Ribeirão Monte; deste segue por este Ribeirão acima, a distância de 210,00 metros, onde faz barra o córrego Lajeado, segue por este córrego acima, na divisa com terras de José Gomes Pereira, onde faz barra o córrego Lajeado, segue por este córrego cima, na divisa com terras de José Gomes Pereira, a distância de 850 metros, no vértice M-02, de coordenadas N=8.121.964m e E=409.069m; deste segue confrontando com a parcela de Cleutomar Alves Mendonça, com o azimute de 354°33'15 e distância de 769,40 metros, indo ao vértice M-03, de coordenadas N=8.122.730 metros e E=408.996m; deste segue confrontando com a parcela de José Mendonça Filho, com o azimute de 071°49'18 e distância de 70.50 metros, indo ao vértice M-04, de coordenadas N=8.122.752m e E=409.063m, deste segue confrontando com a parcela de Maria Carmen Mendonça, com o azimute de 094°50'20 e distância de 189,70 metros, indo ao vértice M-05, de coordenadas N=8.122.736m e E=409.252m deste com o azimute de 112°18'45 e distância de 229,20m, indo ao vértice M-06, de coordenadas N=8.122.649m e E=409.464m; deste segue com o azimute de 051°25'20 e distância de 243.30 metros, indo ao vértice M-01, ponto inicial da descrição desse perímetro. As coordenadas aqui descritas estão referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Meridiano Central 51°WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo assinado pelo Eng. Agrônomo José Pires Malaquias CREA/GO 2682/D. PROPRIETARIO : **MARIZELE MORAES MENDONÇA ALMEIDA**, brasileira, vendedora, portadora da C.I. nº 3.333.614_4.600.002-SSP/GO e do CPF/MF nº 814.599.041-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Prudenciana Maria de Jesus, nº 931, Setor Conj. Hab. Jarbas da Costa Ribeiro, casado com Sandro Morett Almeida, C.I. nº 2.411.989-2°ViaDGPC/GO e CPF/MF nº 477.413.251-91. **TÍTULO AQUISITIVO** : Matriculado sob o nº 3.638, livro 2-S, fls. 126, deste cartório. **TRANSMITENTE** : José Alves Mendonça C.I. nº 333.286-SSP/GO e CPF/MF nº 031.993.121-87 e sua esposa Maria Carmen Mendonça C.I. nº 2.257.017-SSP/GO e CPF/MF nº 577.251.601-91, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 786 Setor Central. (Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 227, fls. 183, do 1º Ofício de Notas desta cidade, aos 04-06-2009, no valor de R\$.45.500,00). C.C.INCRA nº 932.043.007.390-4; Área Total 263,8000ha; Módulo 60,0; Nº de Módulos 4,3900; F.M.P. 2,0000 NIRF nº 2.336.216-2. **Presentes a esta Escritura os demais filhos, genros e noras; Renato Neri Mendonça sua esposa Solange Cruvinel dos Santos Mendonça, Cleutomar Alves Mendonça sua esposa Lázara Ferreira Martins Mendonça; Cleuder Alves Mendonça sua esposa Suely Eugenia da Silva Mendonça; José Alves Mendonça Filho, concordando com a presente venda. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo.** [ver av. 5, 6 e 7 3638 (Reserva Legal)]

Página 1





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XP5JP-64B6W-T2RWN-D9W7L>

R.01-13.386, livro 2-J.1, fls. 34, Caiapônia Por Instrumento Particular de Constituição de Servidão Administrativa Perpetua para passagem de linha de Transmissão em 500Kv Trecho Ribeirãozinho Rio Verde, feita entre a proprietária da matrícula acima, **MARIZELE MORAES MENDONÇA ALMEIDA**, acima qualificada; e Catxere Transmissora de Energia S.A, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara, nº 160, sala 1036 (parte), inscrita no CNPJ/MF nº 10.542.732/0001-67, na condição de Concessionária de Serviço Pública de Transmissão de Energia Elétrica, autorizada pelo Contrato de Concessão nº 011/2009, celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, em 26 de fevereiro de 2009, conforme, conforme processo nº 48500.004790/208-53, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marco Eugenio Carvalli, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, portador da C.I. nº 7.014.054.736-SSP/GO e do CPF/MF nº 699.001.750-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, n 420, vila Aurora na cidade de Rondonópolis-MT, resolveram as partes por convenção amigável constituir a favor da outorgada Catxere Transmissora de Energia Elétrica S.A. a seus sucessores, servidão Perpetua sobre uma área 3,45.18 hectares, constante do imóvel supra caracterizado, mesma faixa de 70,00 metros de largura, sendo 35,00m para cada lado do eixo da referida linha de transmissão, e que assim se descreve: A poligonal inicia no V13-P.01.03, situado no Km107,03971 de coordenadas UTM E=409.024,86 e N=8.122.485,34 referidas ao MC 51º Meridiano WGr, Datum SAD69; Deste segue confrontando com Cleutomar Alves Mendonça, ao azimuth plano de 51º51'18 e distância de 35,00m até o 01 coordenadas UTM 409,052,39m Este e 8.122.506,96 metros Norte. Deste segue confrontando com Marizele Moraes Mendonça Almeida, aos azimuth plano de 141º51'18 e distancia de 485,27m até o 02 de coordenadas 209.352,12 metros Este e 8.122.125,31 metros Norte. Deste segue confrontando com Jose Gomes Pereira, aos azimuth plano de 223º08'36 e distancia de 9,95m, até o 03 de coordenadas UTM 409.345,02 metros Este e 8.122.118,06 metros Norte. Deste segue confrontando com José Gomes Pereira, ao azimuth plano de 192º54'05 e distância de 18,42m até o 04 de coordenadas UTM 409.341,2m Este e 8.122.100,10m Norte. Deste segue confrontando com José Gomes Pereira, aos azimuth plano de 239º21'46 e distância de 10,94m até o 05 de coordenadas UTM 409.331,79 metros Este e 8.122.094,52m metros Norte. Deste, segue confrontando com José Gomes Pereira, ao azimuth plano de 252º03'05 e distância de 16,74m até o 05 de coordenadas UTM 409.315,87 metros Este e 8.122.089,37m Norte. Deste segue confrontando com José Gomes Pereira, aos azimuth plano de 223º32'53 e distância de 10,61m até o 07 de coordenadas UTM 409.308,56m e Este e 8.122.081,68 metros Norte. Deste segue confrontando com José Gomes Pereira, aos azimuth plano de 194º26'07 e distância de 11,07 metros até o 08 de coordenadas UTM 409.305,80 metros Este e 8.122.070,95 metros Norte. Deste segue confrontando com Marizele Moraes Mendonça Almeida, aos azimuth plano de 321º51'18 e distância de 499,42m até o 09 de coordenadas UTM 40.8.997,33 metros Este e 8.122.663,72 metros Norte. Deste segue confrontando com Cleutomar Alves Mendonça, ao azimuth plano de 51º51'18 e distância de 35,00m ate o V13-P01.03 de coordenadas UTM 409.024,86 metros Este e 8.122.485,34 m Norte, onde teve inicio a descrição deste perímetro, cuja indenização foi ajustada pelo preço de R\$.2.691,98. C.C.INCRA nº 932.043.007.390-4 NIRF nº 2.336.216-2. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo.

R.2-13.386, livro 2-J.1, fls. 34, Caiapônia, 29-12-2010 - C.R.P. e Hipotecaria de nº 40/0214-2, emitida em 27-12-2010. Em hipoteca censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da mat. 13.386 retro, com juros de 02% ao ano, no valor de R\$.129.254,40 e vencimento para 01-12-2010. **EMITENTES** : MARIZELE MENDONÇA ALMEIDA e seu esposo Sandro Morett Almeida retro qualificados. **CREDOR** : Banco do Brasil S/A, local, cujas características encontram-se no registro nº 15.907, livro 3-L, fls. 62. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo.

R.3-13.386, livro 2-J.1, fls. 34, Caiapônia, 26-09-2013 Por Instrumento Particular de Constituição de Servidão Administrativo Perpetua para passagem de Linha de Transmissão em 500Kv. Trecho Ribeirãozinho-Rio Verde, feita entre o proprietário da matrícula nº 13.386 retro Marizele Moraes Mendonça Almeida R.G. nº3.333.614-4-600.002-SSP/GO CPF/MF nº 814.599.041-68 e seu esposo Sandro Morett Almeida, R.G. nº 2.441.989-2º Via-DGPC/GO e CPF/MF nº 477.413.251-91 e **GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Avenida Presidente Vargas, nº 955-15º Andar, Sala 1054, inscrita no CJPJ/MF sob o nº 15.286.437/0001-00, vencedora do Leilão correspondente ao edital nº 02/2012,

Página 2





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XP5JP-64B6W-T2RWN-D9W7L>

Promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), neste ato representado, por seu procurador Caioes Francisco Jose Alves Soares R.G nº 1978062-SSP/GO e CPF/MF nº 624.465.841-87, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua U3 esquina com rua U8 Qd. 19, Lt. 20 setor Universitário, cidade de Rio Verde-GO, legalmente habilitados nos termos da procuração lavrada as fls. 161/162, do livro nº 7425, do 17º Serviço Notarial da cidade do Rio de Janeiro-RJ, resolveram as partes por convenção amigável constituir a favor da outorgada Guaraciaba Transmissora de Energia Elétrica S.A, ou seus sucessores, servidão perpetuar sobre uma área de 2,6810 hectares constate do imóvel retro descrito, numa faixa de 60 metros de largura, sendo 30,00 metros de cada lado do eixo da referida linda de transmissão, e que assim de descreve: Inicia-se no pronto denominado D1=OPP de coordenadas N=108.487,40 e E=8.122.557,41 situada na divisa das terras do outorgante com as terras de Cleutomar Alves Mendonça, deste segue com azimuth de 320º42'42, percorrendo uma distância de 442,91m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas N=408.203,77 e E=8.122.904,08. Deste segue com azimuth de 71º54'53 percorrendo uma distância de 64,36m, confrontando com as terras de Cleuder Alves Mendonça, até chegar ao ponto 03 de coordenadas N=408.264,95 e E=8.122.924,06. Deste segue com azimuth de 14º42'42, percorrendo uma distância de 445,85m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas N=408.547,27 e E=8.122.578,99. Deste segue com azimuth de 250º10'50, percorrendo uma distância de 63,64m, confrontando com as terras de Cleutomar Alves Mendonça, até chegar ao ponto 01= OPP de coordenadas N=408.482,70 e E=8.122.557,41, onde iniciou-se a descrição deste perímetro, cuja indenização foi ajustada pelo preço de R\$3.600,00 C.C.INCRA nº932.043.007.390-4 NIRF 2.336.216-2. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo.

Eu, **Carlos Rogerio de Oliveira Londe - Oficial**, que o subscrevo, dou fé e assino.

Caiapônia/GO, 18 de março de 2025.

Carlos Rogerio de Oliveira Londe - Oficial

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20. Prazo de validade: 30 dias.

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

	ESTADO DE GOIÁS
	Selo eletrônico de fiscalização: 01642503145053634420066
	Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
	Nº do pedido: 108R7B Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; Fundos: R\$ 18,89; ISSQN: R\$ 4,44 Total: R\$131,34

Documento gerado pelo sistema de Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Página 3

